

RESOLUÇÃO N.º 03/2000

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2.730/00-21 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Conselheiro José Guilherme Pinheiro Pires;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 19 de abril de 2000,

R E S O L V E

Art. 1º APROVAR A **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (1999).

Art. 2º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE ABRIL DE 2000

MÁRIO HERKENHOFF COELHO
PRESIDENTE